



## Decreto Orçamentário nº 199 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

### JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR FALTA DE SALDO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

35 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

3.000,00

36 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

20.000,00

39 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

3.000,00

26.000,00

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia

52 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

1.000,00

1.000,00

10.301.0801.2050 - Desenvolvimento das Ações Voltadas à Saude Bucal

67 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

16.000,00

16.000,00

10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF

90 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1.000,00

1.000,00

10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica

117 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

1.000,00

1.000,00

10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital

134 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5.000,00

5.000,00

10.301.0801.2048 - Operacionalização dos Recursos do FIS Saude

143 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0181 - Outras Transferências do Estado (FIS)

2.000,00



### Decreto Orçamentário nº 199 / 2019

	2.000,00
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
160 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.500,00
	3.500,00
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
179 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	25.000,00
	25.000,00
<b>Total Geral de Suplementações ...:</b>	<b>80.500,00</b>

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	
77 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	2.000,00
	2.000,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
92 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00
	15.000,00
10.304.0801.2056 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Sanitária	
94 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
	3.000,00
10.301.0801.2057 - Manutenção e Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	
103 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.600,00
104 - 3.1.90.04.01.01 - Contratação Por tempo Determinado	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.000,00
109 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
110 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
112 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.400,00
	17.000,00
10.301.0801.2058 - Manutenção e Operacionalização da Farmacia Basica	
118 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e	1.000,00
119 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	3.000,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
130 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	35.500,00
	35.500,00
10.301.0801.2052 - Operacionalização do PACS	

MJ



### Decreto Orçamentário nº 199 / 2019

152 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
Total de Reduções ...:	80.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 1 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelide Hartemam Pereira Marques  
Prefeita Municipal